



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

274w

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 003/2015
PROCESSO SC/11887/2014 – TP 01/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo Diretor Presidente o Sr **Valdemir Fernandes Pedrosa**, portador da cédula de identidade RG nº 17.264.061-1, inscrito no CPF nº 019.467.898.95.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de janeiro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a Construção da Escola Ernesmar, para prorrogação em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 10 de março de 2017 a 09 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

2750

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de março de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


HÉLIO JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

276w

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADA: Emdurb-Empresa Municipal De Desenvolvimento Urbano
CONTRATO Nº: Contrato nº 003/2015 - Processo SC/11887/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a Construção da Escola ENESMAR
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

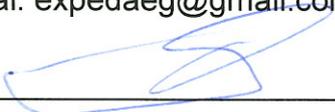
LOCAL e DATA: Ubatuba, 07 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

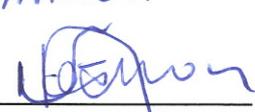
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e Cargo: *Valdemir Fernandes Pedroso - PRESIDENTE*

E-mail institucional: *TIMIRO.1965 @ G.MAIL.COM*

E-mail pessoal:

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

